

**DECRETO Nº 22.869, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**Abre créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.565.357,92 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.005, de 23 de julho de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.565.357,92 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de agosto de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.